

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 326/GM, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48360.000007/2017-15, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 259, de 6 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento do relatório, notas técnicas e informações de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até o dia 27 de agosto de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MME nº 287, de 31 de julho de 2017.

FERNANDO COELHO FILHO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 18/08/2017, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075396** e o código CRC **FB21FE17**.